

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para obter a autorização, junto ao Município de SORRISO/MT, para o funcionamento dos serviços eleitorais do CARTÓRIO DA 43ª ZONA ELEITORAL, que somente deve ser feito exclusivamente à pessoa jurídica estatal, *in casu* o Município de SORRISO/MT, por meio do órgão administrativo Prefeitura Municipal.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do alvará de funcionamento é anual, razão pela qual a contratação corresponde ao exercício de 2023.

3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a inexigibilidade de licitação, na forma da Lei nº. 14.133/2021, pela ausência de pluralidade de alternativas de contratação, considerando que a contratação do Município de SORRISO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do órgão público Prefeitura Municipal (desconcentração administrativa) pertence à Administração Direita daquela entidade, única responsável pela instituição, cobrança e recolhimento da espécie impositiva tributária em referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor da licença de funcionamento é de R\$467,43 (Quatrocentos e sessenta e sete reais com quarenta e três centavos) referente ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Tendo em vista a especificidade da contratação, por se tratar de taxa não haverá parcelamento da contratação.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante da necessidade do pagamento de taxa tributária intitulada de Alvará Municipal 2023 (funcionamento) em função das atividades eleitorais desenvolvidas pelo Cartório da 43ª Zona Eleitoral em SORRISO/MT, declara-se a viabilidade da presente contratação.

Sorriso-MT, 26 de Julho de 2023.

Chefe de cartório - 43ª ZE SORRISO/MT